



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 135/2014-CGJ

Fortaleza, 26 de Junho de 2014.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito com competência da Infância e Juventude
Estado do Ceará

Processo Administrativo nº 8501317-26.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Senhor(a) Juiz(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício-Circular nº CNJ-OCI-2014/003 (anexo), informar o funcionamento dos sistemas *Cadastro Nacional de Inspeções as Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS)* e do novo *Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL)*, com acesso em www.cnj.jus.br/corporativo.

Para maiores esclarecimentos e dúvidas, fica disponibilizado o seguinte contato telefônico (85) 3207-7156.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



A. COMUNIQUE-SI
APOS ARQUIVAMENTO
FORAL 2013/0014
DES FRANCISCO SALVADOR

Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular n.º CNJ-OCI-2014/003

Brasília, 05 de junho de 2014.

A Sua Exceléncia o(a) Senhor(a)
Corregedor Geral de Justiça

Assunto: Informações do Novo Sistema CNACL

Senhor(a) Presidente,

Encontram-se em funcionamento o Cadastro Nacional de Inspeções nas Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUS) e o novo Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), sob a gestão deste Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF.

Informamos que, no sistema do CNIUS, o cadastro das unidades deverá ser realizado por servidor da Corregedoria de Justiça que detém o perfil de administrador regional, o mesmo que cadastra Usuários e Senhas nos sistemas do CNJ acessados em www.cnj.jus.br/corporativo. Já o preenchimento do cadastro das inspeções será realizado pelo Magistrado competente para inspecionar as unidades.

Em relação ao CNACL, informamos que deverão ter acesso servidores e magistrados para a extração de guias nos processos de Infância e Juventude. Para facilitar a utilização do sistema, segue em anexo um “passo a passo”, visto que se encontra em elaboração um Manual do Usuário que será disponibilizado no ambiente do sistema.

Sendo assim, solicito a Vossa Exceléncia a divulgação destas informações junto aos magistrados competentes desse Tribunal.

Eventuais dúvidas ou sugestões deverão ser encaminhadas para o e-mail cnacl@cni.jus.br

Respeitosamente,

Marina Gurgel de Costa

Juíza Auxiliar da Presidência

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF